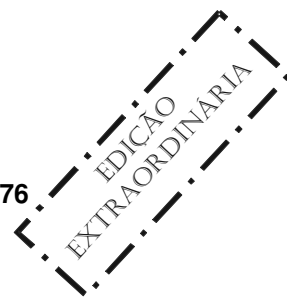




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE
DE CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DEISY VIVIAN RODRIGUES LACERDA**, CPF nº 077.210.834-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Município de Queimadas, Estado da Paraíba, torna público o presente Edital de Convocação para apresentação da documentação, **até o dia 15 de janeiro de 2025**, para posse em cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

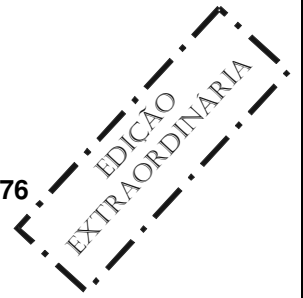
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLAS. SIF.
0000285	EMANUELY CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS	14º
0000465	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA DE AULA	1º
0000564	MAICOL VICTOR FERREIRA SABINO	AUXILIAR DE SALA DE AULA	3º
0000991	THALITA TAIONARA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	2º
0001730	ANA PAULA HERCULANO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	1º
0001773	GERLANE BEZERRA CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS	12º
0002427	EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA DE AULA	7º
0002638	LEVI GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS	13º
0002667	DANIELLE DA SILVA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	7º

0002810	FRANKLIN STEWESON FAUSTINO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	3º
0003172	ISÂNIA PETRÚCIA FRAZÃO MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	3º
0003395	ROSIMERE DOS SANTOS NASCIMENTO ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	12º
0003724	DANUSA DE FÁTIMA LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PCD	15º
0003751	CARLOS HENRIQUE BARROS FLORENCIO LUIZ	AUXILIAR DE SALA DE AULA	9º
0003943	LIÉDNA DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	13º
0004209	AMANA MARTINS FAGUNDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	2º
0004426	DIOGO JOSÉ GOMES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	3º
0004620	ANDRESSA GOMES DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	2º
0004733	INGRID LOHANE GOMES BERNARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	3º
0005125	VANILA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS	1º
0005316	PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	1º
0005711	REDIANE DE SOUZA CONSERVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	1º
0005907	JOSÉ DE ARIMATEIA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS – PCD	33º
0006034	JURANI OLIVEIRA CLEMENTINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS	2º
0006270	MARILIA DE ALMEIDA E BUENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	2º
0006325	BRUNA DE MOURA LIBARD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	1º
0006533	RAMON MARINHO GOMES	AUXILIAR DE SALA DE AULA	5º
0006671	GEOVANE PEREIRA BERNARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	4º
0006920	MARIA LEIDIANE ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS	7º
0007172	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SALES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6º
0007250	HÉLLIDA ALCÂNTARA ARAÚJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS	6º
0007347	MAYNE QUINTÃO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	5º
0007497	ROSÂNGELA LUNA DE ARAÚJO CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	1º
0007523	RAFAEL FIDELES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	2º
0007618	MARIA REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS	8º
0007654	MÁRCIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	8º
0007810	ALINE SUELLEN DE QUEIROZ BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	9º
0007819	JOÃO MARCOS CESÁRIO NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS	10º
0007873	JACINTA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS	4º
0008083	MARIA JOCELIA DE LIRA RAMALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	4º
0008105	RAFAELA DA SILVA CASTRO BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS	3º
0008149	FÁBIO RAÍ BERNARDO HENTRINGER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	2º
0008182	AMANDA YASMIN BARBOSA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	1º
0008333	DANIELLE CRISTINA PACHECO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	4º
0008336	JUSSARA BARROS PEREIRA	AUXILIAR DE SALA DE AULA	4º
0008447	FLAVIO ALBERTO GOMES DE ASSIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	2º
0008640	ANA PAULA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	11º
0008718	LORENA RAYSSA VICTÓRIO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SALA DE AULA	6º
0008949	EMANUEL FERREIRA LEITE FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	4º
0008986	LAZARO RAMOM DOS SANTOS ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	2º
0009178	JANICE ANACLETO PEREIRA DOS REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	4º
0009382	JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	3º
0009494	YASMIM MARIA SANTIAGO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	14º
0009516	ÂNGELA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS	9º
0010163	ARTHUR MARQUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	2º
0010175	THAYNA SOUTO BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS	5º
0010322	RENNAN NORMANDO DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	1º
0010891	KARINE RODRIGUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS	11º
0010895	LETÍCIA MONTEIRO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	10º
0011353	MATHEUS ARAÚJO DE FARIAS SILVA	AUXILIAR DE SALA DE AULA	20º
0011664	EVELINE DA SILVA MEDEIROS BATISTA	AUXILIAR DE SALA DE AULA	10º
0011691	JOÃO PAULO DA SILVA BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	1º
0011805	THAYSA KELY DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SALA DE AULA	2º



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

	GONDIM		
0012376	WANESSA PORTO TITO GAMBARRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	1º

Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão comparecer **até o dia 15 de janeiro de 2025**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, no Setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Queimadas, localizado na Rua João Barbosa da Silva, nº 120, Centro – Queimadas - PB, para investidura no cargo público para o qual foi nomeado, munido dos documentos da **Relação de Documentos Necessários para Nomeação** constante no **site** da Prefeitura Municipal de Queimadas (www.queimadas.pb.gov.br).

A falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do Capítulo VIII do Edital nº 001/2024.

O não comparecimento do candidato para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido especificado no presente Edital de Convocação será entendido como **RENÚNCIA TÁCITA**.

Queimadas - PB, em 08 de janeiro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



PORTARIA Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei 525/2017 e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **IEDA PEREIRA DANTAS CORREIA**, CPF nº 035.281.344-02, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2022, de 25 de JANEIRO de 2022, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Superintendente de Trânsito e TransportedoMunicípio de Queimadas, Estado da Paraíba, em02 de Janeiro 2025.

SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO
Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB



PORTARIA Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que

preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei 525/2017 e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ERONDINA DE FARIAS MEIRA**, CPF nº 067.643.884-90, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE TRÂNSITO** da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional daLEI COMPLEMENTAR Nº 159/2022, de 25 de JANEIROde 2022, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao**GERENTE DE TRÂNSITO** a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Superintendente de Trânsito e TransportedoMunicípio de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02de janeiro de 2025.

SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO
Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB



PORTARIA Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 525/2022 e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MICAELLA MORGANA SALES**, CPF nº 115.690.834-52, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe Da Divisão De Apoio ao Trânsito** da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2022, de 25 de JANEIRO de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao **Chefe Da Divisão De Apoio ao Trânsito**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Superintendente de Trânsito e TransportedoMunicípio de Queimadas, Estado da Paraíba, em02 de janeiro 2025.

SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO
Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB



PORTARIA Nº 04/2025



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

3

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 525/2017 e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora CACILDA DE SOUZA ARAÚJO, CPF nº 068.582.194-39, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe Da Divisão De Eventos da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2022, de 25 de JANEIRO de 2022, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Chefe Da Divisão De Eventos a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Superintendente de Trânsito e TransportedoMunicípio de Queimadas, Estado da Paraíba, em02 de janeiro de 2025.

SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO
Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB



PORTARIA Nº05 /2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei 525/2017 e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º -CONTRATAR o senhor JEFFERSON ALMEIDA DE SOUTO, CPF nº 919.695.494-91, para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Superintendente de Trânsito e TransportedoMunicípio de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO
Superintendente de Trânsito e Transporte de Queimadas-PB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CARIRI ORIENTAL - CISCOR

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA (51) ASSEMBLEIA GERAL E ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2025/2026 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (07/01/2025). As 10h50min, em segunda convocação, na Câmara Municipal de Vereadores na cidade de Queimadas - PB, devido à ausência do ex-prefeito de CATURITÉ ex-presidente do CISCOR o senhor **JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ**, conforme determina o Art. 29 do Estatuto do CISCOR quem vai conduzir a presente assembléia geral do dia 07.01.2025 será o senhor **ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA** prefeito de Caturité, estiveram reunidos os seguintes prefeitos e prefeitas: **DELÚSIA BARROS DA SILVA** prefeita de Queimadas, **JOÃO MARCOS DE FREITAS** prefeito de Boqueirão, **MARCELO PAULINO DA SILVA** Prefeito de Gado Bravo, **JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS DA SILVA** prefeito de Santa Cecília, **ONILDO LINDENBERG ANANIAS DA SILVA** prefeito de São Domingos do Cariri, **DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO** prefeito de Aroeiras, **WILMAR LEMOS MARANHÃO JÚNIOR** prefeito de Fagundes, **JOÃO PAULO FRANÇA** prefeito de Barra de São Miguel, **MARCELO BARBOSA FERREIRA** prefeito de Riacho de Santo Antônio, **FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE** prefeita de Umbuzeiro, todos da região do Cariri Oriental.

Os prefeitos **RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES** prefeito de Cabaceiras, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, prefeito de Alcantil, **CLEOCELIO NAZARENO BARRETO** prefeito de Barra de Santana, não compareceram a reunião.

Presente também, o Dr. **JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR**, Advogado, OAB/PB-15.713 e **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA** Secretário Executivo do CISCOR, obedecendo ao que determina a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Secretário Executivo para deliberar leu o Edital de Convocação com a seguinte pauta:

1. - Eleição do Presidente e sua Diretoria para o **biênio 2025/2026**;
2. - Aprovar o reajuste do (s) salário (s) do (s) funcionário (s) para o **biênio 2025/2026**;
3. - Indicar o Presidente da CPL ou Agente de Contratação do CISCOR para o **exercício de 2025**;
4. - Indicar o Secretário Executivo do CISCOR para o **biênio 2025/2026**;
5. Ratificar ou modificar o valor total do Contrato de Rateio assinado em 08.11.2024 para o exercício de **2025**;
6. - Ratificar a entrada de novos municípios como associados ao CISCOR que foi aprovado na reunião do 13.11.2024;
7. - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do **CISCOR**.

O Secretário Executivo comunicou que não teríamos disputa já que a maioria dos prefeitos eleitos e reeleitos dos municípios associados presentes a Reunião Eleitoral, concordaram com a indicação do nome da prefeita de Queimadas senhora **DELÚSIA BARROS DA SILVA** como candidata única a presidência do CISCOR para o **biênio 2025/2026, encerrando os seus poderes junto ao Banco do Brasil, a RFB e outros órgãos de controle no dia 15.01.2027.**

O secretário passou a palavra à presidente eleita, a mesma agradeceu a confiança de todos na aclamação de seu nome e solicitou aos presentes que se manifestassem para a confirmação do vice-presidente, do secretário geral, do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo.

Depois de discutido o assunto conforme determina o Art. 30, os indicados concordaram em assumir os cargos e por **aclamação foi eleita a senhora DELÚSIA BARROS DA SILVA portador do CPF Nº 451.176.594-49 RG Nº 1107070 SSP/PB para a função de presidente do CISCOR, JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS SILVA, portador do CPF Nº 053.920.824-83 RG Nº 6153160 SSP/PE para vice-presidente e FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE portador do CPF Nº 070.570.464-56, RG Nº 3.149.412 SSDS/PB para secretária geral para o biênio 2025/2026 encerrando os seus poderes junto ao Banco do Brasil, a RFB e outros órgãos de controle no dia 15 de janeiro de 2027.**

O Conselho Consultivo conforme consta no Art. 30 e 36 VI, depois de discutido, será composto pelos senhores prefeitos: **ONILDO LINDENBERG ANANIAS DA SILVA, para a função de presidente do Conselho Consultivo, JOÃO PAULO FRANÇA para vice-presidente do Conselho Consultivo.**

O Conselho Diretor conforme consta no Art. 30 e 48, depois de discutido, será composto pelos senhores prefeitos: **DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO para a função de presidente do Conselho Diretor, ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA para vice-presidente do Conselho Diretor.**

O secretário informou que, conforme consta no Regime Interno do CISCOR, o reajuste do salário do secretário executivo só pode ser revisto a cada 2 (dois) anos na reunião eleitoral, o valor atual do salário bruto do secretário executivo até 31.12.2024 foi de **R\$ 5.236,20 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos)** e foi aprovada na (quadragésima sexta) 46 reunião eleitoral ocorrida em 10.11.2022 e passou a vigorar a partir de 01.01.2023.

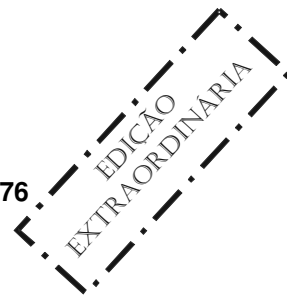
O Secretário Executivo lembrou aos presentes que o reajuste dos funcionários do CISCOR será revisto a cada dois anos na mesma reunião para a escolha do presidente, senão vejamos o que diz o Art. 17, parágrafo 1º do Regimento Interno do CISCOR aprovada na décima terceira (13) reunião realizada em 11/12/2008.

PARÁGRAFO 1º - O Secretário Executivo e os demais funcionários serão contratados pelo regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, os salários iniciais obedecem ao quadro do Art. 17. Os funcionários que recebem o correspondente ao salário mínimo terão reajuste de acordo com a legislação atual, **os demais**



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

4

funcionários o reajuste salarial será aprovado na mesma reunião para a escolha do Presidente do Consórcio.

O INPC acumulado de **novembro de 2022 a novembro de 2024** ficou em **10.234900%**, conforme (**documento anexo**) calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil para aplicar o reajuste para o (s) funcionário (s) em cargo comissionado.

A proposta de aumento do salário a ser pago ao Secretário Executivo do CISCOR será retroativo a **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026** aplicando o percentual acima de **10.234900%** passa de R\$ 5.236,20 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), para **R\$ 5.772,12 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e doze centavos)**. Foi colocado em discussão, colocado em votação, **aprovado por unanimidade**.

Antes de retificar o Orçamento e o Contrato de Rateio para o exercício de 2025 que foi aprovado na assembleia do dia **08.11.2024** no valor de **R\$ 2.303.000,00 (dois milhões trezentos e três mil reais)**, o secretário executivo comunicou que devido à solicitação de novos entes para participar do CISCOR, o valor do Orçamento e do Contrato de Rateio sofrerá um aumento, o secretário informou que o município de **Barra de Santana** que também foi convidado, **não apresentou** os documentos solicitados a tempo para fazer parte do CISCOR, os municípios de **Riacho de Santo Antônio, Barra de São Miguel e Umbuzeiro, apresentaram as Leis necessárias para fazer parte do CISCOR**, apresentaram também suas demandas de consultas, exames e a autorização do valor mensal que os mesmos vão transferir mensalmente (parte obrigatória) para o CISCOR, assim, para ratificar a entrada dos municípios acima citados o secretário colocou o assunto em discussão, depois em votação. **Aprovado por unanimidade**.

Os 13 (treze) prefeitos dos entes consorciados depois de colocado em discussão, em seguida em votação, RETIFICARAM o orçamento aprovado em 08.11.2024 e o novo valor Contrato de Rateio nº 001/2025, passou para o valor total de **R\$ 2.771.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e um mil reais)**. **Aprovado por unanimidade**.

Devido à entrada dos municípios de **BARRA DE SÃO MIGUEL, RIACHO DE SANTO ANTÔNIO e UMBUZEIRO**, foi colocado em discussão o novo valor do Orçamento para o exercício de 2025 no valor total de **R\$ 2.771.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e um mil reais)**, o Presidente eleito comunicou aos presentes que o valor do orçamento de 2025 será composto pelos seguintes valores: até **R\$ 17.000,00** de receitas tributárias e patrimoniais, **R\$ 1.836.000,00** repasse mensal obrigatório dos 13 entes consorciados, e de até **R\$ 918.000,00** de repasse opcional para consultas e exames extra acima da cota mensal, conforme descrição abaixo e constantes no QDD do orçamento do exercício de 2025.

No orçamento para 2025 está previsto uma receita de até **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** tendo como base os valores referentes à RECEITA TRIBUTÁRIA (Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Rendimentos do Trabalho), RECEITA PATRIMONIAL (Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados), mais os valores pagos por cada ente consorciado.

Gado Bravo, São Domingos do Cariri e Riacho de Santo Antônio vão repassar a sua contribuição mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada um dos entes, o município de **Caturité** continua pagando mensalmente o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o município de **Cabaceiras** continua pagando mensalmente o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), os municípios de **Alcantil, Barra de São Miguel, Fagundes, Aroeiras, Santa Cecília e Umbuzeiro** vão repassar a sua contribuição mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada ente, o município de **Boqueirão** vai repassar a sua contribuição mensal no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e **Queimadas** vai repassar a sua contribuição mensal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), depois de discutido o assunto colocou em votação, **aprovado por unanimidade**.

Na sequência da reunião os prefeitos presentes assinaram o novo **Contrato de Rateio nº 001/2025** que terá vigência retroativa a partir do dia 2 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

O secretário informou aos presentes que o (s) prefeito (s) ausente (s) a reunião será (ao) convidado (s) para assinar o Contrato de Rateio, depois de apresentar e resolver os documentos junto ao Banco do Brasil e ao TCE/PB, vamos liberar o Edital da licitação para a contratação dos médicos e das clínicas para realizar as consultas e exames para o exercício de 2025, colocado em discussão, depois em votação, **aprovado por unanimidade**.

O secretário executivo do CISCOR informou aos presentes que na reunião realizada no dia 13.11.2024 na Câmara de vereadores, a prefeita eleita de Queimadas colocou seu nome a disposição como candidata a presidente do CISCOR para o **biênio 2025/2026**, a mesma fez um pronunciamento a respeito da mudança da sede do CISCOR de Cabaceiras para Queimadas conforme segue abaixo.

“O secretário facultou a palavra à prefeita eleita de Queimada a senhora Delúcia Barros, que agradeceu a presença de todos, falou de sua expectativa em trabalhar com o CISCOR nos próximos anos, informou da sua intenção de colocar seu nome a disposição para a eleição a presidência do CISCOR para o **biênio 2025/2026** na assembleia que será realizada no 07.01.2025, comunicou que tem interesse em transferir a sede do CISCOR da cidade de Cabaceiras para a cidade de Queimadas caso seja aprovado em votação nessa assembleia, primeiro por ser Queimadas uma cidade mais bem localizada para todos os entes associados, segundo, pretende realizar modificações no funcionamento do CISCOR e construir uma sede própria, após esses assuntos serem discutidos com os representantes dos entes consorciados vai propor que seja aprovado que o valor do ISSQN retido dos prestadores de serviços seja revertido como receita própria para o CISCOR em uma nova assembleia a ser convocada, sendo assim, esses valores no futuro poderão ser utilizada como contrapartida nos futuros convênios a ser assinados pelo CISCOR e/ou reduzir a taxa de administração que hoje é de **11% (onze por cento)**”.

Depois de resolver a parte burocrática junto do TCE/PB, Banco do Brasil, Receita Federal e Certificado Digital. Vai fazer uma consulta aos seus advogados sobre a possibilidade de modificar o Protocolo de Intenções e/ou o Estatuto do CISCOR para tornar em um consorcio MULTINALITÁRIO.

No item dos assuntos de interesse do CISCOR o secretário executivo passou à palavra a presidente eleita do CISCOR que propôs a mudança da sede do CISCOR de Cabaceiras para Queimadas, visto que, devido à posição geográfica a sede sendo transferida para Queimadas vai atender melhor todos os entes consorciados, a prefeita de Queimadas ofereceu um local na cidade de Queimadas onde a sede do CISCOR pode funcionar sem nenhuma despesa com aluguel, limpeza, energia etc., a proposta foi colocada em discussão, depois em votação, **aprovado por unanimidade**.

A sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR** sai da Avenida 4 de junho, nº 114 - sala 4 L/D - 1º Andar - Centro - Cabaceiras PB - CEP: 58.480-000, e passa a funcionar no seguinte endereço: **Rua Eunice Ribeiro, nº 567 - Centro - Queimadas PB - CEP: 58.475-000**.

Os atos do CISCOR passam a ser publicados no Diário Oficial do Município na responsabilidade do município de Queimadas por ser a cidade sede do CISCOR, bem como, o ISSQN retido pelo CISCOR dos serviços prestados pelas empresas ou pessoas físicas passa a ser recolhido para o município de QUEIMADAS em conta própria a ser informada e não fica como receita própria do CISCOR. O presidente colocou o assunto em discussão, colocados em votação, **aprovado por unanimidade**.

O próximo item da pauta é a indicação dos nomes para compor a comissão de licitação, com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 em seu Art 8º, o agente de contratação deverá ser um servidor efetivo, como o CISCOR não possui servidor efetivo e utilizávamos o secretário executivo e mais dois membros da CPL do município de Cabaceiras quando a sede do CISCOR funcionava em Cabaceiras.

Assim, foi sugerido que o CISCOR utilize o agente de contratação e/ou à comissão de licitação da prefeitura de Queimadas, visto que, a sede do CISCOR passa a funcionar na cidade de Queimadas, assim, o secretário executivo continua sendo o fiscal dos contratos conforme Portaria nº 030/2021 de 08.01.2021 publicada no Diário da FAMUP do dia 11.01.2021, edição nº 2767 fls. 2 e 3.

Consultada a prefeita do município de Queimadas a senhora **DELUSIA BARROS DA SILVA**, concordou na mesma hora com a solicitação e vai encaminhar cópia da Portaria e da publicação e o CISCOR vai poder utilizar o agente de contratação e/ou a comissão de licitação do município de Queimadas. O presidente colocou o assunto em discussão, colocado em votação, **aprovado por unanimidade**.

A presidente eleita confirmou que o senhor **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA** portador do RG sob o nº 1.730.562 SSDS/PB 2ª Via emitida em 22.07.2016 e CPF sob o nº 103.612.434 - 72. **Vai permanecer na função de Secretário Executivo do CISCOR**, assim, o mesmo continua assinando os cheques em conjunto com o presidente eleito para o **biênio 2025/2026 encerrando os poderes junto ao Banco do Brasil, RFB e TCE no dia 15.01.2027**, para atender o que determina o Estatuto do CISCOR. Para que fique registrado e possa atender ao TCE/PB, ao Banco do Brasil e outros órgãos de controle e fiscalização.

A confirmação do nome do senhor **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA** ou de qualquer outro nome para ser o Secretário Executivo do CISCOR para o **biênio 2025/2026** só terá validade mediante nomeação através de Portaria assinada pela Presidente eleita do CISCOR.

A presidente eleita do CISCOR comunicou aos prefeitos que a Taxa de Administração em 2025 permanece a mesma dos exercícios anteriores, ou seja, **11% (onze por cento)** mesmo com a contratação de uma empresa para prestar assessoria a CPL ou ao agente de contratação, bem como, o aumento das despesas com folha de pagamento, contador e assessorias. O presidente colocou o assunto em discussão, colocado em votação, **aprovado por unanimidade**.

O secretário executivo informou aos presentes que na **quadrágésima oitava (48)** reunião realizada no dia **08.11.2023** com os prefeitos dos entes consorciados **não foi aprovado novas especialidades ou novos exames**, foi aprovado que para os exercícios de 2024 e 2025 os valores das consultas e dos exames serão os mesmos que foram aprovados para o exercício de 2023.

Na **quadrágésima nona (49)** reunião do CISCOR realizada em **08.11.2024** os prefeitos ratificaram os mesmos valores das consultas e dos exames para 2025 conforme segue abaixo:

Para as **consultas médicas para as 9 especialidades**, o valor aprovado para pagar no exercício de **2025** será o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR DA CONSULTA
01	CARDIOLOGIA	R\$ 80,00
02	DERMATOLOGIA	R\$ 80,00
03	ENDOCRINOLOGIA	R\$ 80,00
04	NEUROLOGIA (consultas)	R\$ 80,00
05	OFTALMOLOGIA	R\$ 80,00
06	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 80,00
07	ORTOPEDIA	R\$ 80,00
08	REUMATOLOGIA	R\$ 80,00
09	UROLOGIA	R\$ 80,00

Para os exames de ultrassonografias não vai ter reajuste e permanece no mesmo valor de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)** conforme cotação de preço recebida.

Para os outros 40 tipos de **exames**, o valor aprovado para ser pago em **2025** serão os valores conforme tabela abaixo:

ITEM	EXAMES	VALOR DO EXAME
01	COLONOSCOPIA	R\$ 564,00
02	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 133,00
03	ESTUDO URODINAMICO	R\$ 454,00
04	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO até 18 anos	R\$ 218,00
05	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO acima de 18 anos	R\$ 195,00
06	HOLTER	R\$ 138,00
07	LAVAGENS OTOLÓGICAS	R\$ 23,00
08	MAPA	R\$ 138,00
09	EXAMES DE USG (conforme descrição) (*)	R\$ 49,00
10	PUNÇÃO BIÓPSIA GUIADA POR USG (*)	R\$ 437,00
11	TC ABDOME TOTAL sem contraste (*)	R\$ 345,00
12	TC ABDOME TOTAL com contraste	R\$ 400,00
13	TC COLUNA CERVICAL sem contraste	R\$ 218,00
14	TC COLUNA CERVICAL com contraste	R\$ 253,00
15	TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste	R\$ 218,00
16	TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste	R\$ 253,00
17	TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste	R\$ 218,00
18	TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste	R\$ 253,00
19	TC CRÂNIO/ENCEFALICA sem contraste	R\$ 218,00
20	TC CRÂNIO/ENCEFALICA com contraste	R\$ 253,00
21	TC PÉLVIS/PRÓSTATA sem contraste	R\$ 218,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

5

22	TC PÉLVICA/PRÓSTATA com contraste.	R\$ 253,00
23	TC TÓRAX sem contraste.	R\$ 218,00
24	TC TÓRAX com contraste.	R\$ 253,00
25	RNM ABDOME INFERIOR sem contraste (**)	R\$ 460,00
26	RNM ABDOME INFERIOR com contraste	R\$ 506,00
27	RNM ABDOME SUPERIOR sem contraste	R\$ 460,00
28	RNM ABDOME SUPERIOR com contraste	R\$ 506,00
29	RNM COLUNA CERVICAL sem contraste	R\$ 400,00
30	RNM COLUNA CERVICAL com contraste	R\$ 460,00
31	RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste	R\$ 400,00
32	RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste	R\$ 460,00
33	RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste	R\$ 400,00
34	RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste	R\$ 460,00
35	RNM CRÂNIO/ENCEFALICA sem contraste	R\$ 400,00
36	RNM CRÂNIO/ENCEFALICA com contraste	R\$ 460,00
37	RNM JOELHO sem contraste	R\$ 400,00
38	RNM JOELHO com contraste	R\$ 460,00
39	RNM PÉLVICA/PRÓSTATA sem contraste.	R\$ 460,00
40	RNM PÉLVICA/PRÓSTATA com contraste.	R\$ 506,00

(*) **Tipos de ultrassonografias (USG) a serem realizadas:** 1. Abdome total masculino. 2. Abdome total feminino. 3. Abdome superior masculino. 4. Abdome superior feminino. 5. Pélvica via abdominal masculino. 6. Pélvica via abdominal feminino. 7. Pélvica via transvaginal (endovaginal). 8. Obstétrica. 9. Obstétrica 1º trimestre (via endovaginal). 10. Aparelho urinário masculino. 11. Aparelho urinário feminino. 12. Próstata via abdominal. 13. Partes moles. 14. Parede abdominal. 15. Região inguinal. 16. Mamas. 17. Tireoide. 18. Região cervical. 19/25. Músculo esquelético: Cotovelo, Joelho, Punho, Mão, Tornozelo, Pé e Ombro. 26/27. Bolsa escrotal e testículos. 28. USG do fígado. 29. Vias biliares

(*) **O exame será da tireoide.**

(*) **TC - Tomografia.**

(*) **RNM - Ressonância Nuclear Magnética.**

O presidente colocou o assunto em discussão, colocado em votação, **aprovado por unanimidade.**

Após ter colocado todos os itens da pauta, o secretário executivo do CISCOR informou que o item 7 que trata-se em discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.

O secretário informou sobre a situação do município de CATURITÉ, que até o dia 31.12.2024 foi administrado pelo senhor JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e que após votação por aclamação foi eleito presidente do CISCOR para o **biênio 2023/2024**, mesmo tendo sido avisado pelo secretário executivo por telefone e pessoalmente, bem como, após as cobranças que o secretário fez sobre o atraso das 2 últimas parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O secretário executivo do CISCOR não foi ouvido quando fazia as cobranças nos diversos atrasos dos repasses mensais durante o exercício de 2024, **sendo até destratado** quando insistiu em fazer as cobranças nos dias 27.12, 30.12 e 31.12.2024 ao senhor JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ.

O ex-presidente do CISCOR senhor JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ colocou em pauta no dia 08.11.2024 a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL enviada ao prefeito de Aroeiras o senhor DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO, que de acordo com o Art. 7º e Art. 8º, inciso, II e III do Estatuto do CISCOR, e o parecer do procurador do Ministério Público de Contas do TCE/PB Dr. LUCIANO ANDRADE FARIAS, para aplicar medidas mais gravosas aos entes consorciados em atraso de seus repasses mensais, o prefeito de Aroeiras e a notificação perdeu a finalidade.

Tanto o Prefeito de CATURITÉ, como o Presidente do CISCOR são a mesma pessoa, visto que, o mesmo assumiu a presidente do CISCOR para o **biênio 2023/2024**, foi informado dos problemas que o não pagamento de um valor ínfimo de **R\$ 6.000,00** deverá gerar diversos problemas quando da análise da PCA de CATURITÉ no exercício 2024 de acordo com o entendimento do MPC-PB, PROCESSO TC Nº 04640/18 - PROCESSO PCA DO CISCOR EXERCÍCIO 2017 (fl.594) e PARECER Nº 606/2022 (fl. 4/6) e do TCE/PB, DR. LUCIANO ANDRADE FARIAS - Procurador do Ministério Público de Contas/PB.

Quanto a colocar em votação a “**suspensão**” do município de CATURITÉ, em nosso entendimento seria uma penalidade excessiva para o município e para o novo gestor eleito nas eleições gerais em outubro/2024, visto que, segundo informações, o atual prefeito recebeu uma grande quantidade de restos a pagar (débitos da gestão anterior empenhado e não pagos, inclusive os R\$ 6.000,00 do CISCOR).

O atual prefeito de CATURITÉ já demonstrou interesse em permanecesse como ente consorciado, vai realizar os pagamentos ao CISCOR em relação às parcelas mensais do CISCOR referente ao atual Contrato de Rateio para o exercício de 2025, e assim que seja possível em até 120 (cento e vinte) dias a pendência deixada pela gestão anterior será regularizada.

Portanto, na minha opinião o município de CATURITÉ deve em 2025 receber os serviços do CISCOR, uma vez que o atual gestor não foi NOTIFICADO, bem como, o atual gesto do município demonstrou boa vontade em resolver a pendência, vamos colocar o assunto em discussão sobre a “**suspensão do município de CATURITÉ conforme determina o Art. 7º e o Art. 8º, II do CISCOR**” que em nosso entendimento perde a finalidade, depois de discutido, **aprovado por unanimidade a permanência do município de CATURITÉ que vai continuar recebendo os serviços do CISCOR** (consultas e exames) ficando para o MPC-PB e o TCE penalizar ou não o ex-gestor do município de CATURITÉ e ex-presidente do CISCOR quando da análises da PCA do CISCOR e do município de CATURITÉ.

Em seu pronunciamento a presidente eleita **DELÚSIA BARROS DA SILVA** agradeceu a confiança dos demais prefeitos da região e que vai administrar o CISCOR da melhor maneira possível dentro dos princípios da administração pública: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

Sem nada mais a tratar a presidente eleita para o **biênio 2025/2026 encerrando os poderes junto ao Banco do Brasil, RFB e TCE no dia 15.01.2027**, encerrou a presente Assembleia Geral às 12h103min, e eu, Luiz Carlos Gomes de Lira, Secretário, lavrei esta Ata que vai assinada ao final por mim, e pela presidente eleita a senhora **DELÚSIA BARROS DA SILVA** e por todos os presentes que assim deseje. Queimadas PB, 07 de janeiro de 2025.

Delúsia Barros da Silva

José Marcílio de Farias Silva

Presidente do CISCOR

Vice-Presidente

Fernanda Isabel Leal Moraes Duarte
Secretária Geral

Conselho Consultivo:

Onildo Lindenberg Ananias da Silva
Presidente do Conselho Consultivo

João Paulo da Silva
Vice-Presidente do Conselho Consultivo

Conselho Diretor:

Domingos Marques Barbosa Filho
Presidente do Conselho Diretor

Itamilson Francisco da Silva
Vice-Presidente do Conselho Diretor

Luiz Carlos Gomes de Lira
Secretário Executivo

José Murilo Freire Duarte Junior
Advogado OAB/PB – 15.713.

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Bruno Barbosa da Silva. – Consultor em Licitações.

2. Onildo Lindenberg Ananias da Silva - Prefeito de S. Domingos.

Lista de presença dos prefeitos e prefeita na quinquagésima primeira (51) reunião (Assembléia Geral do CISCOR).

1. - CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito de Alcantil

2. - JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito de Boqueirão

3. - RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito de Cabaceiras.

4. - ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito de Caturitê.

5. - WILMAR LEMOS MARANHÃO JÚNIOR
Prefeito de Fagundes.

6. - MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito de Gado Bravo

7. - DELÚSIA BARROS DA SILVA
Prefeita de Queimadas

8. - JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS SILVA
Prefeito de Santa Cecília.

9. - ONILDO LINDENBERG ANANIAS DA SILVA
Prefeito de São Domingos do Cariri.

10. - DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito de Aroeiras

11. - FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
Prefeita de Umbuzeiro

12. - JOÃO PAULO FRANÇA
Prefeito de Barra de São Miguel

13. - MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito de Riacho de Santo Antônio

14. - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito de Barra de Santana

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CARIRI ORIENTAL - CISCOR

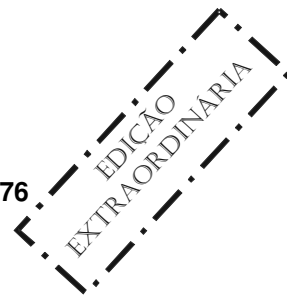
CONTRATO DE RATEIO Nº 0001/2025.

Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**, para o exercício de 2025.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

6

1- O MUNICÍPIO DE ALCANTIL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.470/0001-79 com sede na Avenida São José, nº 45 - Centro - Alcantil - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, **2- o MUNICÍPIO DE AROEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.865.636/0001-08, com sede na Rua Zeferino de Paula, nº 661 - Centro - Aroeiras - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO, **3- o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.702.573/0001-79, com sede na Rua Nossa Senhora do Desterro, s/n - Centro - Boqueirão - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOÃO MARCOS DE FREITAS, **4- o MUNICÍPIO DE CATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.640/0001-15, com sede na Rua João Queiroga, s/n, Centro, Caturité - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. ITAMILSONFRANCISCO DA SILVA, **5- o MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.264/0001-22, com sede na Rua João Barbosa da Silva, nº 161, Centro - Queimadas - PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora DELUSIA BARROS DA SILVA, **6- o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.643/0001-59, com sede na Praça da Matriz, nº 19, Centro - Santa Cecília - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS DA SILVA, **7- o MUNICÍPIO DE FAGUNDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.737.694/0001-56, com sede na Rua Monsenhor Sales, nº 51, Centro - Fagundes - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. WILMAR LEMOS MARANHÃO JÚNIOR, **8- o MUNICÍPIO DE GADO BRAVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.651/0001-03, com sede na Rua Mariano Barbosa, s/nº, Centro - Gado Bravo - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. MARCELO PAULINO DA SILVA, **9- o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.650/0001-50, com sede na Rua José Fortunato de Aquino, nº 106, Centro - São Domingos do Cariri - PB, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ONILDO LINDENBERG ANANIAS DA SILVA, **10- o MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.869.489/0001-44, com sede na Avenida Carlos Pessoa, nº 92, Centro - Umbuzeiro - PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE, **11- o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.637/0001-00, com sede na Rua Eptácio Leal Capibaribe, nº 16, Tota Capibaribe - Riacho de Santo Antônio - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. MARCELO BARBOSA FERREIRA, **12- o MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.702.862/0001-78, com sede na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 7 - Centro, Cabaceiras - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES, **13- o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.701.708/0001-81, com sede na Rua Tomaz de Aquino, nº 6, Centro - Barra de São de Miguel - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOÃO PAULO FRANÇA, doravante denominados **CONTRATANTES**, resolvem celebrar o presente instrumento nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, voltado para a atuação conjunta através do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**, com sede a Rua Eunice Ribeiro, nº 567 - Centro - Queimadas PB - CEP: 58.474-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **08.609.617/0001-10**, doravante denominado simplesmente de “**CISCOR**”, mediante as cláusulas que integram o presente instrumento, tem entre si ajustado e contratado o que se segue:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. - Constitui objeto do presente instrumento, aprovar o orçamento do CISCOR para o **exercício de 2025** no valor de **R\$ 2.771.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e um mil reais)**, com receitas tributárias no montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, receitas patrimoniais no montante de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e valores a ser rateado entre os entes consorciados no montante inicial de **R\$ 1.836.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil reais)** de **contribuição mensal obrigatória** mais o montante de até **R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais)** de **contribuição opcional** para adquirir mais exames e consultas acima da conta mensal e de acordo com sua necessidade, sendo o valor total de contribuição dos entes consorciados correspondente a parte obrigatória e a parte opcional o montante de até **R\$ 2.754.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil reais)** para o **exercício de 2025**:

1.1.1. - Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os **CONTRATANTES** as despesas do **CISCOR**, que totalizarão o montante inicial de **R\$ 2.754.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil reais)** para o **exercício de 2025** e serão rateados da seguinte forma:

- 1) ALCANTIL - R\$ 180.000,00
- 2) BOQUEIRÃO - R\$ 324.000,00
- 3) CATURITÉ - R\$ 162.000,00
- 4) GADO BRAVO - R\$ 108.000,00
- 5) FAGUNDES - R\$ 180.000,00
- 6) QUEIMADAS - R\$ 720.000,00
- 7) SANTA CECÍLIA - R\$ 180.000,00
- 8) SÃO DOMINGOS DO CARIRI - R\$ 108.000,00
- 9) AROEIRAS - R\$ 180.000,00
- 10) UMBUZEIRO - R\$ 180.000,00
- 11) RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - R\$ 108.000,00
- 12) CABACEIRAS - R\$ 144.000,00
- 13) BARRA DE SÃO MIGUEL - R\$ 180.000,00

1.2. - Do montante repassado os gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam - **R\$ 260.032,68 (duzentos e sessenta mil trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, onerando (em 0,09442% a participação de cada ente) da seguinte forma os **CONTRATANTES**, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

- 1) ALCANTIL - R\$ 16.995,60
- 2) BOQUEIRÃO - R\$ 30.592,08
- 3) CATURITÉ - R\$ 15.296,04
- 4) GADO BRAVO - R\$ 10.197,36
- 5) FAGUNDES - R\$ 16.995,60
- 6) QUEIMADAS - R\$ 67.982,40

- 7) SANTA CECÍLIA - R\$ 16.995,60
- 8) SÃO DOMINGOS DO CARIRI - R\$ 10.197,36
- 9) AROEIRAS - R\$ 16.995,60
- 10) UMBUZEIRO - R\$ 16.995,60
- 11) RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - R\$ 10.197,36
- 12) CABACEIRAS - R\$ 13.596,48
- 13) BARRA DE SÃO MIGUEL - R\$ 16.995,60
- 1.3. -** Do montante repassado os gastos com os serviços e insumos de saúde totalizam **R\$ 2.438.887,32 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)** rateado (em 0,88558%) entre os **CONTRATANTES** da seguinte forma:
- 1) ALCANTIL - R\$ 159.404,40
- 2) BOQUEIRÃO - R\$ 286.927,92
- 3) CATURITÉ - R\$ 143.463,96
- 4) GADO BRAVO - R\$ 95.642,64
- 5) FAGUNDES - R\$ 159.404,40
- 6) QUEIMADAS - R\$ 637.617,60
- 7) SANTA CECÍLIA - R\$ 159.404,40
- 8) SÃO DOMINGOS DO CARIRI - R\$ 95.642,64
- 9) AROEIRAS - R\$ 159.404,40
- 10) UMBUZEIRO - R\$ 159.404,40
- 11) RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - R\$ 95.642,64
- 12) CABACEIRAS - R\$ 127.523,52
- 13) BARRA DE SÃO MIGUEL - R\$ 159.404,40

1.4. - Do montante repassado os gastos com investimentos e outras despesas correntes totalizam de **R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais)** rateados (em 0,02000%) entre os **CONTRATANTES** na seguinte proporção:

- 1) ALCANTIL - R\$ 3.600,00
- 2) BOQUEIRÃO - R\$ 6.480,00
- 3) CATURITÉ - R\$ 3.240,00
- 4) GADO BRAVO - R\$ 2.160,00
- 5) FAGUNDES - R\$ 3.600,00
- 6) QUEIMADAS - R\$ 14.400,00
- 7) SANTA CECÍLIA - R\$ 3.600,00
- 8) SÃO DOMINGOS DO CARIRI - R\$ 2.160,00
- 9) AROEIRAS - R\$ 3.600,00
- 10) UMBUZEIRO - R\$ 3.600,00
- 11) RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - R\$ 2.160,00
- 12) CABACEIRAS - R\$ 2.880,00
- 13) BARRA DE SÃO MIGUEL - R\$ 3.600,00

1.5. - Os valores correspondentes à **contribuição mensal obrigatória** mais os atendimentos extras (valor opcional de acordo com a necessidade de cada ente consorciado se for o caso), o município pode utilizar o montante correspondente de até 50% (cinquenta por cento) de sua contribuição obrigatória para realizar consultas e exames acima de sua cota mensal, de cada ente consorciado e ficam assim distribuídos:

- 1) ALCANTIL - **R\$ 10.000,00** + R\$ 5.000,00 = **R\$ 15.000,00**
- 2) BOQUEIRÃO - **R\$ 18.000,00** + R\$ 9.000,00 = **R\$ 27.000,00**
- 4) CATURITÉ - **R\$ 9.000,00** + R\$ 4.500,00 = **R\$ 13.500,00**
- 5) FAGUNDES - **R\$ 10.000,00** + R\$ 5.000,00 = **R\$ 15.000,00**
- 6) GADO BRAVO - **R\$ 6.000,00** + R\$ 3.000,00 = **R\$ 9.000,00**
- 7) QUEIMADAS - **R\$ 40.000,00** + R\$ 20.000,00 = **R\$ 60.000,00**
- 8) SANTA CECÍLIA - **R\$ 10.000,00** + R\$ 5.000,00 = **R\$ 15.000,00**
- 9) SÃO DOMINGOS DO CARIRI - **R\$ 6.000,00** + R\$ 3.000,00 = **R\$ 9.000,00**
- 10) AROEIRAS - **R\$ 10.000,00** + R\$ 5.000,00 = **R\$ 15.000,00**
- 10) UMBUZEIRO - **R\$ 10.000,00** + R\$ 5.000,00 = **R\$ 15.000,00**
- 11) RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - **R\$ 6.000,00** + R\$ 3.000,00 = **R\$ 9.000,00**
- 12) CABACEIRAS - **R\$ 8.000,00** + R\$ 4.000,00 = **R\$ 12.000,00**
- 13) BARRA DE SÃO MIGUEL - **R\$ 10.000,00** + R\$ 5.000,00 = **R\$ 15.000,00**

Sub cláusula primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo IV da Portaria STN Nº 245, de 27 de abril de 2007: 1723.37.00 - Transferências a Consórcios Públicos - (Registra as receitas repassadas pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento), a **Taxa de Administração aprovada é de 11% (onze por cento)** sobre o valor da contribuição mensal.

Sub cláusula segunda - Os valores acima serão **transferidos e/ou depositados exclusivamente pelos entes consorciados** impreterivelmente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês ou em parcela única de acordo com a opção de cada ente consorciado na conta corrente do CISCOR nº 14.701-X, agência 2508-9 no Banco do Brasil na cidade de Queimadas. Caso o município exceda o número de consultas e exames, o valor do excesso terá de ser transferido e/ou depositado pelo **CONTRATANTE** para a conta acima dentro do mês da realização do atendimento (consultas e exames), no caso de utilização da cota extra para realizar exames e consultas por qualquer ente consorciado, sobre esse valor será cobrado a **Taxa de Administração de 11% (onze por cento)**, o ente associado não pode ficar com saldo devedor junto ao CISCOR de um mês para outro, sendo que o valor do Contrato de Rateio assinado, em hipótese alguma deverá ser pago após 31.12.2025, caso venha ocorrer o ente infrator deverá ser penalizado com a suspensão dos atendimentos e outras penalidades de acordo com o Estatuto.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2.1. - O presente contrato terá vigência retroativa a partir do dia 2 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES.

Sub Cláusula Primeira - As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por cada município conforme acima especificado, e repassadas mensalmente ao CISCOR o valor obrigatório (primeiro valor do item 1.5 do presente contrato), de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretaria Executiva do CISCOR.

4. - CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

7

4.1. - A fiscalização da execução dos trabalhos do CISCOR será exercida pelos consorciados, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ou qualquer outro órgão de controle interno ou externo.

5. - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.

5.1. - Fica eleito o foro da Comarca de Queimadas - PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

5.2. - E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Queimadas PB, 07 de janeiro de 2025.

1. - CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito de Alcantil

2. - JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito de Boqueirão

3. - ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito de Caturité.

4. - WILMAR LEMOS MARANHÃO JÚNIOR
Prefeito de Fagundes.

5. - MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito de Gado Bravo.

6. - DELÚSIA BARROS DA SILVA
Prefeita de Queimadas

7. - JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS DA SILVA
Prefeito de Santa Cecília.

8. - ONILDO LINDENBERG ANANIAS DA SILVA
Prefeito de São Domingos do Cariri.

9. - DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito de Aroeira.

10. - FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
Prefeita de Umbuzeiro

11. - JOÃO PAULO FRANÇA
Prefeito de Barra de São Miguel.

12. - RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito de Cabaceiras.

13. - MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito de Riacho de Santo Antônio

JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR
Advogado OAB/PB- 15.713.

TESTEMUNHAS:

- Luiz Carlos Gomes de Lira - CPF: 103.612.434-72.
- Leandro Gomes de Lira - CPF: 016.140.424-38.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CARIRI ORIENTAL - CISCOR

RESOLUÇÃO Nº 010/2025. **Queimadas PB, 07 de janeiro de 2025.**

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 36, § 3º do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, reajuste de acordo com o índice do “INPC” conforme consta no Art. 17, parágrafo 1º do Regimento Interno do CISCOR aprovada na décima terceira (13) reunião realizada em 11/12/2008, referente ao período de **novembro de 2022 a novembro de 2024 (conforme índice do INPC (cópia anexa) de 9,292490%)**, proposto na assembléia geral eleitoral realizada no dia 07.01.2025 ao vencimento do cargo comissionado do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR:

Art. 2º. - O valor do salário bruto do Secretário Executivo passa de R\$ 5.236,20 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) para R\$ 5.722,77 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. - A presente Resolução entrará em vigor retroativa ao dia 2 de janeiro de 2025 e terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DELÚSIA BARROS DA SILVA
Presidente do CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CARIRI ORIENTAL - CISCOR

PORTARIA Nº 041/2025.

Queimadas PB, 07 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 31 e 36, inciso VIII do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, o senhor **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA**, portador do RG nº 1.730.562 2ª via SSDS/PB expedida em 22.07.2016 - CPF: 103.612.434 - 72 para exercer a função de secretário executivo do CISCOR para o **biênio 2025/2026 encerrando os seus poderes junto ao Banco do Brasil, a RFB e outros órgãos de controle no dia 15 de janeiro de 2027.**

Art. 2º. - O secretário executivo deve programar e gerir as diretrizes, as políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que lhes são atribuídos no Art. 39 do Estatuto do CISCOR.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor retroativa a partir do dia 2 de janeiro de 2025 e terá validade até 31 de dezembro de 2026 atendendo ao disposto no Art. 1º.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Presidente do CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CARIRI ORIENTAL - CISCOR

PORTARIA Nº 042/2025.

Queimadas PB, 07 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica aprovado na forma dos Anexos desta Portaria, o Orçamento deste Consórcio Público para o exercício financeiro de 2025 que estima as receitas e fixa as despesas em R\$ 2.771.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e um mil reais).

Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições e serviços prestados aos municípios associados, Além de rendimentos financeiros e outras rendas.

Art. 3º. - A despesa será realizada de modo a atender as necessidades de cada município associado, observadas as demandas e peculiaridades de cada um, no âmbito do seu território.

Art. 4º. - Fica o Presidente do CISCOR autorizado abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do total fixado no Orçamento do CISCOR e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor retroativa ao dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Presidente do CISCOR